ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.848 de 04 de junho de 2008.

Institui o DIA MUNICIPAL ESPECIAL GOSPEL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TAMBÉM, ATENDENDO PRELIMINARMENTE PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ANACLETO FERREIRA LOPES FILHO: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL ESPECIAL GOSPEL DO MUNICÍPIO**, a ser comemorado anualmente, no último sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Executivo, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, poderá colaborar para a execução do evento. As Igrejas poderão, junto às secretarias do município, apresentarem suas propostas com as atividades a serem desenvolvidas e receberem incentivo do governo municipal.

Parágrafo Único; As atividades referidas no *caput* deste artigo poderão subsidiar a elaboração de políticas do governo municipal que favoreçam as Igrejas Evangélicas envolvidas no evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 04 de junho de 2008.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006